



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 675/2016

São Luís, 02 de maio de 2016

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	3
Pleno	3
Atos dos Relatores	12

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 301 DE 28 DE ABRIL DE 2016

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere Portaria nº 145, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando as Portarias nº 1638/2012 e 207/2014 e o Processo nº LPA-0194/2016/GED/TCE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, à servidora Nancy Cruz Santos, matrícula nº 3541, Auxiliar Administrativo da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, ora à disposição deste Tribunal, 15(quinze) dias restantes de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio 07/08/2007 a 04/08/2012, no período de 02/05/2016 a 16/05/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de abril de 2016.

Maria do Rosário Martins Israel
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 304 DE 29 DE ABRIL DE 2016

Autorização de Afastamento para participar como testemunha.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº 6910/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor José Soares Carvalho, matrícula nº 7351, Auditor Estadual de Controle Externo, e Maria Helena Noberto da Silva, matrícula nº 2105, Auxiliar de Administração deste Tribunal, inquiridos como testemunha nos autos do Ofício nº 767/2016-7ª SJ, para comparecer no dia 12 de maio de 2016, às 11:30 horas, na sala de audiência da 7ª Vara Criminal - Comarca de São Luís - Poder Judiciário - Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de abril de 2016.

Maria do Rosário Martins Israel
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 279 DE 14 DE ABRIL DE 2016

Autorização de Afastamento para participar como testemunha.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de fevereiro de 2014, e considerando a Certidão,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora Maria Helena Noberto da Silva, matrícula nº 2105, Auxiliar de Administração deste Tribunal, inquirida como testemunha conforme a Portaria nº 154/16, publicada no D.O.E do TCE/MA nº 629 de 23/02/16, considerando o Mandado de Intimação – Audiência – referente a Carta Precatória nº 1387-38.2016.8.10.0001 (18412016); em razão do reagendamento para o dia 10/05/2016, às 11:00 horas, na 5ª Vara Criminal, Comarca de São Luís – Poder Judiciário – Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de abril de 2016.

Maria do Rosário Martins Israel
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Pleno

Processo nº 1834/2012– TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Município de São José de Ribamar

Responsável: Gilliano Fred Nascimento Cutrim, brasileiro, casado, CPF nº 804.058.783-20 e RG nº 581729960 SSP/MA, residente e domiciliado na Estrada Velha de São José de Ribamar, nº 33, letra A, Bairro Maracajá, CEP 65110-000, São José de Ribamar/MA

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Prestação de contas anual de governo de responsabilidade do Senhor Gilliano Fred Nascimento Cutrim, Prefeito de São José de Ribamar no exercício financeiro de 2011. Aprovação das contas.

PARECER PRÉVIO PL–TCE Nº 90/2015

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o artigo 172, inciso I, da Constituição Estadual e os artigos 1.º, inciso I, e 10, inciso I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão plenária ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer nº 151/2015-GPROC-03 do Ministério Público de Contas em emitir parecer prévio pela aprovação das contas anuais do Município de São José de Ribamar, relativas ao exercício financeiro de 2011, constante dos autos do Processo nº 1834/2012-TCE/MA, de responsabilidade do Prefeito, Senhor Gilliano Fred Nascimento, em razão dos Balanços Gerais representarem adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município, bem como do resultado das operações estar de acordo como os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública e à responsabilidade fiscal.

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Relator), Edmar Serra Cutrim e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de agosto de 2015.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente em exercício

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

ERRATA

Republicação do Acórdão PL-TCE nº 1046/2014, relativo ao julgamento da Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais de Estreito, exercício financeiro de 2008, processo nº 3440/2009-TCE/MA, anteriormente publicado na edição nº 369 do Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, de 16/01/2015, em razão da ausência dos nomes dos procuradores constituídos.

REPUBLICAÇÃO

Processo nº 3440/2009-TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2008

Entidade: Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Estreito

Responsável: José Lopes Pereira, brasileiro, casado, RG nº 1.349.483 SSP/GO, CPF nº 106.353.273-68, residente e domiciliado na Rua José Neves, nº 125, Centro, Estreito/MA, CEP 65.975-000

Procuradores constituídos: José Wilson Cardoso Diniz – OAB/MA nº 6.055-A, José Wilson Cardoso Diniz Júnior – OAB/PI nº 8.250, Layse Ana Nascimento Morais Nogueira – OAB/PI nº 5.167, Arcângela Nascimento Morais Nogueira – OAB/PI nº 5.166, Lorena Liss Brandão Ferreira Wilburn – OAB/PI nº 5.343, Frederico Ferreira Cruz – OAB/PI nº 9.557, Ângela Maria Rodrigues Viana – OAB/MA nº 9.474, Solange Pedrosa da Silva – OAB/MA 8.381, Paula Rossana Nascimento Lopes – OAB/MA nº 10.875, Sibila Sponholz – OAB/MA nº 10.094, Ana Luíza Ferreira Cruz Cavalcanti – OAB/PI nº 8.460, Fernando Antonio Andrade Araújo Filho – OAB/PI nº 11.323, Sabrina de Sousa Araújo – OAB/PI nº 5.939, e Nathália Borges – OAB/TO nº 1.049-E

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Tomada de contas anual do FMS de Estreito, referente ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Prefeito, Senhor José Lopes Pereira. Falhas e irregularidades que comprometem o mérito das contas. Julgamento irregular. Imputação de débito. Aplicação de multas. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado e à Procuradoria-Geral do Município de Estreito, para os fins legais.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 1046/2014

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à tomada de contas anual do FMS de Estreito, de responsabilidade do Prefeito, Senhor José Lopes Pereira, no exercício financeiro de 2008, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, inciso II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, o art. 172, inciso II, da Constituição Estadual e o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), reunidos em sessão ordinária plenária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer nº 2656/2011 do Ministério Público de Contas, acordam em:

a) julgar irregulares as contas prestadas pelo Senhor José Lopes Pereira, com fundamento no art. 22, incisos II e III, da Lei Estadual nº 8.258/2005, em razão das irregularidades detalhadas no item 2 da seção II e nos subitens 1.1, 1.2, 2.1, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, 3.3.5, 3.3.6, 3.3.7, 3.3.8, 3.3.9, 3.3.10, 3.3.11, 3.3.12, 3.3.13, 3.3.14, 3.3.15, 4.1.1 e 4.3 da seção III do Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 496/2010-UTCOG/NACOG 9;

b) condenar o responsável, Senhor José Lopes Pereira, com fundamento no art. 23 da Lei Estadual nº 8.258/2005, ao pagamento de débito no valor de R\$ 4.504.515,43 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e três centavos), com os acréscimos legais incidentes, para fins de ressarcimento ao erário municipal, a ser recolhido no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em razão das irregularidades, detalhadas na seção III, subitens 3.3.2 (ausência de documentos comprobatórios das despesas, classificadas como material de consumo, no montante de R\$ 395.923,47); 3.3.3 (ausência de documentos comprobatórios das despesas, classificadas como outros serviços de terceiros – pessoa física, no montante de R\$ 70.233,46); 3.3.4 (ausência de documentos comprobatórios das despesas, classificadas como outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no montante de R\$ 48.571,45); 3.3.5 (ausência de documentos comprobatórios das despesas, classificadas como vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, no montante de R\$ 1.355.830,94); 3.3.6 (ausência de documentos comprobatórios das despesas, classificadas como contratação por tempo determinado, no montante de R\$ 229.800,00); 3.3.7 (ausência de documentos

comprobatórios das despesas, classificadas como obrigações patronais, no montante de R\$ 56.866,92); 3.3.8 (ausência de documentos comprobatórios das despesas classificadas como equipamentos e material permanente, no montante de R\$ 15.825,49); 3.3.9 (ausência de documentos comprobatórios das despesas, classificadas como despesas de exercícios anteriores, no montante de R\$ 29.461,27); 3.3.10 (ausência de documentos comprobatórios das despesas classificadas como passagens e despesas com locomoção, no montante de R\$ 9.260,00); 3.3.11 (ausência de documentos comprobatórios das despesas, classificadas como auxílios financeiros a pessoas físicas, no montante de R\$ 7.300,00); 3.3.12 (ausência de documentos comprobatórios das despesas, classificadas como obrigações tributárias e contributivas, no montante de R\$ 33.746,02); 3.3.13 (ausência de documentos comprobatórios das despesas, classificadas como material de distribuição gratuita” no montante de R\$ 6.000,00); 3.3.14 (ausência de documentos comprobatórios das despesas, classificadas como “diárias, no montante de R\$ 6.671,50); 3.3.15 (despesas realizadas, no montante de R\$ 62.905,61, sem apresentação de Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público – DANFOP); 4.1.1 (ausência de documentos comprobatórios – assinatura dos servidores/comprovantes bancários – das despesas com folha de pessoal, no valor de R\$ 2.176.119,30), do RIT nº 496/2010-UTCOG/NACOG 9;

c) aplicar ao responsável, Senhor José Lopes Pereira, com fundamento no art. 66 da Lei nº 8.258/2005, multa no valor de R\$ 450.451,54 (quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) do valor atualizado do dano causado, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão;

d) aplicar ao responsável, Senhor José Lopes Pereira, com fundamento no art. 67, incisos III e IV, da Lei nº 8.258/2005, a multa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em virtude das falhas detalhadas no item 2 da seção II, e nos subitens 1.1, 1.2, 2.13.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, 3.3.5, 3.3.6, 3.3.7, 3.3.8, 3.3.9, 3.3.10, 3.3.11, 3.3.12, 3.3.13, 3.3.14, 3.3.15, 4.1.1 e 4.3 da seção III do RIT nº 496/2010-UTCOG/NACOG 9;

e) determinar o aumento do débito decorrente das alíneas "c" e "d", na data do efetivo pagamento, quando realizado após o seu vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Estado do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento;

e) enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação judicial;

f) enviar à Procuradoria-Geral do Estado, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança das multas ora aplicadas;

g) enviar à Procuradoria-Geral do Município de Estreito, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança do débito imputado.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães, e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de outubro de 2014.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

ERRATA

Republicação do Acórdão PL-TCE nº 1048/2014, relativo ao julgamento da Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais de Estreito, exercício financeiro de 2008, processo nº 5272/2010-TCE/MA,

anteriormente publicado na edição nº 359 do Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, de 05/01/2015, em razão da ausência dos nomes dos procuradores constituídos.

REPUBLICAÇÃO

Processo nº 5272/2010-TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2008

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Estreito

Responsável: José Lopes Pereira, brasileiro, casado, RG nº 1.349.483 SSP/GO, CPF nº 106.353.273-68, residente e domiciliado na Rua José Neves, nº 125, Centro, Estreito/MA, CEP 65.975-000

Procuradores constituídos: José Wilson Cardoso Diniz – OAB/MA nº 6.055-A, José Wilson Cardoso Diniz Júnior – OAB/PI nº 8.250, Layse Ana Nascimento Morais Nogueira – OAB/PI nº 5.167, Arcângela Nascimento Morais Nogueira – OAB/PI nº 5.166, Lorena Liss Brandão Ferreira Wilburn – OAB/PI nº 5.343, Frederico Ferreira Cruz – OAB/PI nº 9.557, Ângela Maria Rodrigues Viana – OAB/MA nº 9.474, Solange Pedrosa da Silva – OAB/MA 8.381, Paula Rossana Nascimento Lopes – OAB/MA nº 10.875, Sibila Sponholz – OAB/MA nº 10.094, Ana Luíza Ferreira Cruz Cavalcanti – OAB/PI nº 8.460, Fernando Antonio Andrade Araújo Filho – OAB/PI nº 11.323, Sabrina de Sousa Araújo – OAB/PI nº 5.939, e Nathália Borges – OAB/TO nº 1.049-E

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Tomada de contas anual do FMAS de Estreito, referente ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Prefeito, Senhor José Lopes Pereira. Falhas e irregularidades que comprometem o mérito das contas. Julgamento irregular. Imputação de débito. Aplicação de multas. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado e à Procuradoria-Geral do Município de Estreito, para os fins legais.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 1048/2014

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à tomada de contas anual do FMAS de Estreito, de responsabilidade do Prefeito, Senhor José Lopes Pereira, no exercício financeiro de 2008, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, inciso II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, o art. 172, inciso II, da Constituição Estadual e o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), reunidos em sessão ordinária plenária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer nº 2682/2011 do Ministério Público de Contas, acordam em:

- a) julgar irregulares as contas prestadas pelo Senhor José Lopes Pereira, com fundamento no art. 22, incisos II e III, da Lei Estadual nº 8.258/2005, em razão das irregularidades detalhadas nos itens 1 e 2 da seção II e nos subitens 1.1, 1.2, 2.1, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, 3.3.5, 3.3.6, 3.3.7, 3.3.8, 3.3.9, 3.3.10, 4.1.1 e 4.2 da seção III do Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 497/2010-UTCOG/NACOG 9;
- b) condenar o responsável, Senhor José Lopes Pereira, com fundamento no art. 23 da Lei Estadual nº 8.258/2005, ao pagamento de débito no valor de R\$ 237.086,30 (duzentos e trinta e sete mil, oitenta e seis reais e trinta centavos), com os acréscimos legais incidentes, para fins de ressarcimento ao erário municipal, a ser recolhido no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em razão das irregularidades, detalhadas na seção III, nos subitens 3.3.1 (ausência de documentos comprobatórios das despesas, classificadas como material de consumo, no montante de R\$ 54.064,55); 3.3.2 (ausência de documentos comprobatórios das despesas, classificadas como outros serviços de terceiros – pessoa física, no montante de R\$ 99.774,18); 3.3.3 (ausência de documentos comprobatórios das despesas classificadas como outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no montante de R\$ 14.219,20); 3.3.4 (ausência de documentos comprobatórios das despesas classificadas como equipamentos e material permanente, no montante de R\$ 2.674,00); 3.3.5 (ausência de documentos comprobatórios das despesas classificadas como material de distribuição gratuita, no montante de R\$ 12.917,51); 3.3.6 (ausência de documentos comprobatórios das despesas classificadas como passagens e despesas de locomoção, no montante de R\$ 24.839,24); 3.3.7 (ausência de documentos comprobatórios das despesas classificadas como outros auxílios financeiros a pessoa física, no montante de R\$ 9.671,49); 3.3.8 (ausência de documentos comprobatórios das despesas classificadas como diárias – civil, no montante de R\$ 2.634,00); 3.3.10 (despesas realizadas, no montante de R\$ 3.391,50, sem apresentação de Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público – DANFOP); 4.1.1 (ausência de documentos comprobatórios –

assinatura dos servidores/comproverantes bancários – das despesas com folha de pessoal, no valor de R\$ 12.900,63), do RIT nº 497/2010-UTCOG/NACOG 9;

c) aplicar ao responsável, Senhor José Lopes Pereira, com fundamento no art. 66 da Lei nº 8.258/2005, multa no valor de R\$ 118.543,15 (cento e dezoito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado do dano causado, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão;

d) aplicar ao responsável, Senhor José Lopes Pereira, com fundamento no art. 67, incisos III e IV, da Lei nº 8.258/2005, a multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em virtude das falhas detalhadas nos itens 1 e 2, da seção II e nos subitens 1.1, 1.2, 2.1, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, 3.3.5, 3.3.6, 3.3.7, 3.3.8, 3.3.9, 3.3.10, 4.1.1 e 4.2 da seção III do RIT nº 497/2010-UTCOG/NACOG 9;

e) determinar o aumento do débito decorrente das alíneas "c" e "d", na data do efetivo pagamento, quando realizado após o seu vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Estado do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento;

e) enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação judicial;

f) enviar à Procuradoria-Geral do Estado, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança das multas ora aplicadas;

g) enviar à Procuradoria-Geral do Município de Estreito, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança do débito imputado.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Relator), José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães, e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de outubro de 2014.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

ERRATA

Republicação do Acórdão PL-TCE nº 1047/2014, relativo ao julgamento da Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais de Estreito, exercício financeiro de 2008, processo nº 3456/2009-TCE/MA, anteriormente publicado na edição nº 358 do Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, de 30/12/2014, em razão da ausência dos nomes dos procuradores constituídos.

REPUBLICAÇÃO

Processo nº 3456/2009-TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2008

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Estreito

Responsável: José Lopes Pereira, brasileiro, casado, RG nº 1.349.483 SSP/GO, CPF nº 106.353.273-68, residente e domiciliado na Rua José Neves, nº 125, Centro, Estreito/MA, CEP 65.975-000

Procuradores constituídos: José Wilson Cardoso Diniz – OAB/MA nº 6.055-A, José Wilson Cardoso Diniz Júnior – OAB/PI nº 8.250, Layse Ana Nascimento Moraes Nogueira – OAB/PI nº 5.167, Arcângela Nascimento

Morais Nogueira – OAB/PI nº 5.166, Lorena Liss Brandão Ferreira Wilburn – OAB/PI nº 5.343, Frederico Ferreira Cruz – OAB/PI nº 9.557, Ângela Maria Rodrigues Viana – OAB/MA nº 9.474, Solange Pedrosa da Silva – OAB/MA 8.381, Paula Rossana Nascimento Lopes – OAB/MA nº 10.875, Sibila Sponholz – OAB/MA nº 10.094, Ana Luíza Ferreira Cruz Cavalcanti – OAB/PI nº 8.460, Fernando Antonio Andrade Araújo Filho – OAB/PI nº 11.323, Sabrina de Sousa Araújo – OAB/PI nº 5.939, e Nathália Borges – OAB/TO nº 1.049-E

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Tomada de contas anual do FUNDEB de Estreito, referente ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Prefeito, Senhor José Lopes Pereira. Falhas e irregularidades que comprometem o mérito das contas. Julgamento irregular. Imputação de débito. Aplicação de multas. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado e à Procuradoria-Geral do Município de Estreito, para os fins legais.

ACÓRDÃO PL–TCE Nº 1047/2014

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à tomada de contas anual do FUNDEB de Estreito, de responsabilidade do Prefeito, Senhor José Lopes Pereira, no exercício financeiro de 2008, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, inciso II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, o art. 172, inciso II, da Constituição Estadual e o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), reunidos em sessão ordinária plenária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer nº 2681/2011 do Ministério Público de Contas, acordam em:

a) julgar irregulares as contas prestadas pelo Senhor José Lopes Pereira, com fundamento no art. 22, incisos II e III, da Lei Estadual nº 8.258/2005, em razão das irregularidades detalhadas no item 2 da seção II e nos subitens 1.1, 1.2, 2.1, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, 3.3.5, 3.3.6, 3.3.7, 3.3.8, 3.3.9, 3.3.10, 3.3.11, 3.3.12, 3.3.13, 3.3.14, 3.3.15, 3.3.16, 4.1.1, 4.2 e 4.3 da seção III do Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 498/2010-UTCOG/NACOG 9;

b) condenar o responsável, Senhor José Lopes Pereira, com fundamento no art. 23 da Lei Estadual nº 8.258/2005, ao pagamento de débito no valor de R\$ 8.110.625,00 (oito milhões, cento e dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais), com os acréscimos legais incidentes, para fins de ressarcimento ao erário municipal, a ser recolhido no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em razão das irregularidades, detalhadas na seção III, nos subitens 3.3.2 (despesas indevidas – sem vinculação com a Função Educação – no montante de R\$ 7.444,17); 3.3.3 (despesas indevidas – pagamento de multa – no montante de R\$ 15.242,81); 3.3.4 (ausência de documentos comprobatórios das despesas classificadas como material de consumo, no montante de R\$ 182.110,92); 3.3.5 (ausência de documentos comprobatórios das despesas, classificadas como outros serviços de terceiros – pessoa física, no montante de R\$ 201.191,10); 3.3.6 (ausência de documentos comprobatórios das despesas, classificadas como outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no montante de R\$ 105.952,89); 3.3.7 (ausência de documentos comprobatórios das despesas, classificadas como contratação por tempo determinado, no montante de R\$ 7.025,00); 3.3.8 (ausência de documentos comprobatórios das despesas, classificadas como equipamento e material permanente, no valor de R\$ 400,00); 3.3.9 (ausência de documentos comprobatórios das despesas, classificadas como obras e instalações, no montante de R\$ 102.704,71); 3.3.10 (ausência de documentos comprobatórios das despesas classificadas como vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, no montante de R\$ 582,66); 3.3.11 (ausência de documentos comprobatórios das despesas, classificadas como obrigações patronais, no montante de R\$ 211.745,80); 3.3.12 (ausência de documentos comprobatórios das despesas classificadas como diárias, no montante de R\$ 13.181,25); 3.3.13 (ausência de documentos comprobatórios das despesas classificadas como material de distribuição gratuita, no valor de R\$ 522,00); 3.3.14 (ausência de documentos comprobatórios das despesas classificadas como despesas de exercícios anteriores, no montante de R\$ 203.520,96); 3.3.15 (ausência de documentos comprobatórios – termo de parcelamento da dívida/prova de que o débito parcelado é exclusivo do FUNDEB/comprovante dos pagamentos – do parcelamento do INSS no montante de R\$ 203.237,31); 3.3.16 (despesas realizadas, no montante de R\$ 26.248,36, sem apresentação de Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público – DANFOPs); 4.1.1 (ausência de documentos comprobatórios – assinatura dos servidores/comprovações bancários – das despesas com folha de pessoal, no valor de R\$ 6.829.515,06), do RIT nº 498/2010-UTCOG/NACOG 9;

- c) aplicar ao responsável, Senhor José Lopes Pereira, com fundamento no art. 66 da Lei nº 8.258/2005, multa no valor de R\$ 811.062,50 (oitocentos e onze mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do dano causado, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão;
- d) aplicar ao responsável, Senhor José Lopes Pereira, com fundamento no art. 67, incisos III e IV, da Lei nº 8.258/2005, a multa no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em virtude das falhas detalhadas no item 2 da seção II e nos subitens 1.1, 1.2, 2.13.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, 3.3.5, 3.3.6, 3.3.7, 3.3.8, 3.3.9, 3.3.10, 3.3.11, 3.3.12, 3.3.13, 3.3.14, 3.3.15, 3.3.16, 4.1.1, 4.2 e 4.3 da seção III do RIT nº 498/2010-UTCOG/NACOG 9;
- e) determinar o aumento do débito decorrente das alíneas "c" e "d", na data do efetivo pagamento, quando realizado após o seu vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Estado do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento;
- f) enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação judicial;
- g) enviar à Procuradoria-Geral do Estado, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança das multas ora aplicadas;
- h) enviar à Procuradoria-Geral do Município de Estreito, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança do débito imputado.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães, e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de outubro de 2014.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

ERRATA

Republicação do Parecer Prévio PL-TCE nº 115/2014, relativo ao julgamento da Prestação de Contas Anual do Prefeito de Estreito, exercício financeiro de 2008, processo nº 3420/2009-TCE/MA, anteriormente publicado na edição nº 358 do Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, de 30/12/2014, em razão da ausência dos nomes dos procuradores constituídos.

REPUBLICAÇÃO

Processo nº 3420/2009 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2008

Entidade: Município de Estreito

Responsável: José Lopes Pereira, brasileiro, casado, RG nº 1.349.483 SSP/GO, CPF nº 106.353.273-68, residente e domiciliado na Rua José Neves, nº 125, Centro, Estreito/MA, CEP 65.975-000

Procuradores constituídos: José Wilson Cardoso Diniz – OAB/MA nº 6.055-A, José Wilson Cardoso Diniz Júnior – OAB/PI nº 8.250, Layse Ana Nascimento Morais Nogueira – OAB/PI nº 5.167, Arcângela Nascimento Morais Nogueira – OAB/PI nº 5.166, Lorena Liss Brandão Ferreira Wilburn – OAB/PI nº 5.343, Frederico Ferreira Cruz – OAB/PI nº 9.557, Ângela Maria Rodrigues Viana – OAB/MA nº 9.474, Solange Pedrosa da Silva – OAB/MA 8.381, Paula Rossana Nascimento Lopes – OAB/MA nº 10.875, Sibila Sponholz – OAB/MA

nº 10.094, Ana Luíza Ferreira Cruz Cavalcanti – OAB/PI nº 8.460, Fernando Antonio Andrade Araújo Filho – OAB/PI nº 11.323, Sabrina de Sousa Araújo – OAB/PI nº 5.939, e Nathália Borges – OAB/TO nº 1.049-E
Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva
Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Prestação de contas anual do Prefeito do Município de Estreito, referente ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Senhor José Lopes Pereira. Falhas e irregularidades administrativas que comprometem o mérito das contas. Parecer prévio pela desaprovação das contas de governo. Encaminhamento de cópias de peças à Procuradoria-Geral de Justiça, para os fins legais.

PARECER PRÉVIO PL–TCE Nº 115/2014

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição Estadual e os arts. 1º, inciso I, e 10, inciso I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão plenária ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer nº 2654/2011 do Ministério Público de Contas, em:

- a) emitir parecer prévio pela desaprovação das contas de governo do Município de Estreito, de responsabilidade do Prefeito, Senhor José Lopes Pereira, relativas ao exercício financeiro de 2008, constante dos autos do processo nº 3420/2009-TCE/MA, com fundamento no art. 10º, inciso I, c/c o art. 8º, § 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 8.258/2005, em razão das irregularidades detalhadas no, item 2 da seção II e subitens 1.1, 1.2.2, 1.2.4, 2.2, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.5.1, 3.6, 3.7, 4.2, 4.3, 5.1, 6.1, 6.3, 6.4, 6.5, 7.1, 7.2, 8.3, 10.1, 10.3, 13.1 e 13.3 da seção IV do Relatório de Informação Técnica nº 494/2010 – UTCOG-NACOG 09;
- b) enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, em cinco dias após o trânsito em julgado, uma via original deste parecer prévio e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação judicial.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Relator), José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães, e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de outubro de 2014.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador-Geral de Contas

ERRATA

Republicação do Acórdão PL-TCE nº 1226/2014, relativo ao julgamento da Prestação de Contas Anual de Gestores da Administração Direta de Estreito, exercício financeiro de 2008, processo nº 3431/2009-TCE/MA, anteriormente publicado na edição nº 410 do Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, de 19/03/2015, em razão da ausência dos nomes dos procuradores constituídos.

REPUBLICAÇÃO

Processo nº 3431/2009

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2008

Entidade: Prefeitura Municipal de Estreito

Responsável: José Lopes Pereira, brasileiro, divorciado, empresário, ex-prefeito, RG nº 134948-3 SSP/GO, CPF nº 106.353.273-68, residente e domiciliado na Rua 02, nº 125, Centro, Estreito/MA, CEP 65.975-000

Procuradores constituídos: José Wilson Cardoso Diniz – OAB/MA nº 6.055-A, José Wilson Cardoso Diniz Júnior – OAB/PI nº 8.250, Layse Ana Nascimento Morais Nogueira – OAB/PI nº 5.167, Arcângela Nascimento Morais Nogueira – OAB/PI nº 5.166, Lorena Liss Brandão Ferreira Wilburn – OAB/PI nº 5.343, Frederico Ferreira Cruz – OAB/PI nº 9.557, Ângela Maria Rodrigues Viana – OAB/MA nº 9.474, Solange Pedrosa da

Silva – OAB/MA 8.381, Paula Rossana Nascimento Lopes – OAB/MA nº 10.875, Sibila Sponholz – OAB/MA nº 10.094, Ana Luíza Ferreira Cruz Cavalcanti – OAB/PI nº 8.460, Fernando Antonio Andrade Araújo Filho – OAB/PI nº 11.323, Sabrina de Sousa Araújo – OAB/PI nº 5.939, e Nathália Borges – OAB/TO nº 1.049-E

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Tomada de contas anual de gestão da administração direta de Estreito, referente ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Senhor José Lopes Pereira. Falhas e irregularidades que comprometem o mérito das contas. Gestor silente. Julgamento irregular. Imputação de débito. Aplicação de multas. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado e à Procuradoria-Geral do Município de Estreito, para os fins legais.

ACÓRDÃO PL–TCE Nº 1226/2014

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à tomada de contas anual de gestão da administração direta de Estreito, de responsabilidade do Prefeito, Senhor José Lopes Pereira, no exercício financeiro de 2008, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, inciso II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, o art. 172, inciso II, da Constituição Estadual e o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), reunidos em sessão ordinária plenária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer nº 2655/2011 do Ministério Público de Contas, acordam em:

- a) julgar irregulares as contas prestadas pelo Senhor José Lopes Pereira, com fundamento no art. 22, incisos II e III, da Lei Estadual nº 8.258/2005, em razão das falhas e irregularidades administrativas que ainda subsistem no âmbito do processo nº 3431/2009, conforme detalhadas no item 2, da seção II e subitens 2.3, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, 3.3.5, 3.3.6, 3.3.7, 3.3.8, 3.3.9, 3.3.10, 3.3.11, 3.3.12, 3.3.13, 3.3.14, 3.3.15, 3.3.16, 3.3.17, 3.3.18, 4.1.1, 4.2 e 4.3 da seção III do Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 495/2010-UTCOG/NACOG 09;
- b) aplicar ao responsável, Senhor José Lopes Pereira, com fundamento no art. 67, incisos III e IV, da Lei nº 8.258/2005, multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhida, no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em virtude das ilegalidades e das irregularidades administrativas remanescentes, conforme detalhadas no item 2, da seção II e subitens 2.3, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, 3.3.5, 3.3.6, 3.3.7, 3.3.8, 3.3.9, 3.3.10, 3.3.11, 3.3.12, 3.3.13, 3.3.14, 3.3.15, 3.3.16, 3.3.17, 3.3.18, 4.1.1, 4.2 e 4.3, da seção III, do RIT nº 495/2010-UTCOG/NACOG 09;
- c) condenar o responsável, Senhor José Lopes Pereira, com fundamento no art. 23 da Lei Estadual nº 8.258/2005, ao pagamento de débito no valor de R\$ 3.389.266,07 (três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e sete centavos), decorrente da soma de todas as despesas que não restaram comprovadas e da ausência de documentos comprobatórios de pagamentos respectivos, conforme discriminados nos subitens 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, 3.3.5, 3.3.6, 3.3.7, 3.3.8, 3.3.9, 3.3.10, 3.3.11, 3.3.12, 3.3.13 e 3.3.14, da seção III, do RIT nº 495/2010-UTCOG/NACOG 09, totalizando o valor de R\$ 3.217.867,64 (três milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), além das despesas não comprovadas, referentes à ausência de Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público – DANFOP, relacionadas à notas fiscais que não servem para lastrear as despesas correspondentes, que somaram R\$ 171.398,43 (cento e setenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), contrariando disposições de Lei Estadual nº 8.441, de 26.07.2006 e o parágrafo único do artigo 1º da Instrução Normativa (IN) TCE nº 016/2007, que considera sem efeito e não comprovada a despesa amparada em nota fiscal desacompanhada do DANFOP, conforme detalhado no subitem 3.3.18, da seção III, do RIT nº 495/2010-UTCOG/NACOG 09;
- d) aplicar ao responsável, Senhor José Lopes Pereira, com fundamento no art. 66 da Lei nº 8.258/2005, multa no valor de R\$ 677.853,21 (seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do dano causado, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão;
- e) aplicar ao responsável, Senhor José Lopes Pereira, com fundamento no art. 5º, inciso I, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.028/2000, a multa no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), equivalente a 30% (trinta por cento) dos seus vencimentos anuais, que foram na ordem de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), devida

ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em razão da ausência de publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, referentes ao 1º e 2º semestres, conforme detalhada no subitem 5.1, da seção III, do RIT nº 495/2010-UTCOG/NACOG 09;

f) determinar o aumento do débito decorrente das alíneas "b", "d" e "e", na data do efetivo pagamento, quando realizado após o seu vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Estado do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento;

g) enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação judicial;

h) enviar à Procuradoria-Geral do Estado, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança das multas ora aplicadas;

i) enviar à Procuradoria-Geral do Município de Estreito, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança do débito imputado, tendo como devedor o Senhor José Lopes Pereira.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, o Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de novembro de 2014.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Atos dos Relatores

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 098 /2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º 3991/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2011

Entidade: Prefeitura de Presidente Médice/MA

Responsáveis: Graciélia Holanda de Oliveira – Secretária de Saúde

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Graciélia Holanda de Oliveira, CPF n.º 807.471.913-87, Secretária de Saúde do Município de Presidente Médice/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3991/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Presidente Médice/MA, no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2924/2013 UTCOG-NACOG, de 12/04/2013. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2924/2013 UTCOG-

NACOG, de 12/04/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 099/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 3991/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2011

Entidade: Prefeitura de Presidente Médice/MA

Responsáveis: Neodir Paulo Fossati – Secretário de Educação

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Neodir Paulo Fossati, CPF n.º 75005476091, Secretário de Educação do Município de Presidente Médice/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3991/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Presidente Médice/MA, no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2924/2013 UTCOG-NACOG, de 12/04/2013. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2924/2013 UTCOG-NACOG, de 12/04/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 100/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 3991/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2011

Entidade: Prefeitura de Presidente Médice/MA

Responsáveis: Francisco de Assis da Costa Ericeira - Pregoeiro

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Francisco de Assis da Costa Ericeira, CPF n.º 557.802.613-34, Pregoeiro do Município de Presidente Médice/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3991/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Presidente Médice/MA, no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2924/2013 UTCOG-NACOG, de 12/04/2013. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do

art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2924/2013 UTCOG-NACOG, de 12/04/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 101/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 3991/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2011

Entidade: Prefeitura de Presidente Médice/MA

Responsáveis: Vanderléia Santos Sousa – Membro da Comissão Permanente de Licitação

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Vanderléia Santos Sousa, CPF n.º 022.847.113-32, Membro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Presidente Médice/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3991/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Presidente Médice/MA, no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2924/2013 UTCOG-NACOG, de 12/04/2013. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2924/2013 UTCOG-NACOG, de 12/04/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 102/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 4002/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médice/MA (FMS)

Responsáveis: Tereza Cristina Rodrigues Pinho – Tesoureira

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Tereza Cristina Rodrigues Pinho, CPF n.º 544.467.753-91, Tesoureira de Presidente Médice/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4002/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do

Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médice/MA (FMS), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2930/2013 UTCOG-NACOG 07, de 12/04/2013. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2930/2013 UTCOG-NACOG 07, de 12/04/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 103/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 4002/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médice/MA (FMS)

Responsáveis: Francisco de Assis da Costa Ericeira - Pregoeiro

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Francisco de Assis da Costa Ericeira, CPF n.º 034.615.943-18, Pregoeiro de Presidente Médice/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4002/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médice/MA (FMS), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2930/2013 UTCOG-NACOG 07, de 12/04/2013. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2930/2013 UTCOG-NACOG 07, de 12/04/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 104/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 4002/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médice/MA (FMS)

Responsáveis: Vanderléia Santos Sousa – Membro da Comissão Permanente de Licitação

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do

presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Vanderléia Santos Sousa, CPF n.º 022.847.113-32 Membro da Comissão Permanente de Licitação de Presidente Médice/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4002/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médice/MA (FMS), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2930/2013 UTCOG-NACOG 07, de 12/04/2013. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2930/2013 UTCOG-NACOG 07, de 12/04/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 105/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 4005/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Presidente Médice/MA

Responsáveis: Tereza Cristina Rodrigues Pinho – Tesoureira

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Tereza Cristina Rodrigues Pinho, CPF n.º 544.467.753-91, Tesoureira de Presidente Médice/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4005/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Presidente Médice/MA (Fundeb), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2926/2013 UTCOG-NACOG 07, de 12/04/2013. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2926/2013 UTCOG-NACOG 07, de 12/04/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 106/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 4005/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Presidente Médice/MA

Responsáveis: Francisco de Assis da Costa Ericeira - Pregoeiro

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Francisco de Assis da Costa Ericeira, CPF n.º 034.615.943-18, Pregoeiro de Presidente Médice/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4005/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Presidente Médice/MA (Fundeb), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2926/2013 UTCOG-NACOG 07, de 12/04/2013. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2926/2013 UTCOG-NACOG 07, de 12/04/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

Processo n.º 6945/2016

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Peritoró/MA

Natureza: Sem natureza definida

Espécie: Solicitação de cópia de documentos

Requerente: Agamenon Lima Milhomem – Prefeito e gestor responsável

Procuradores constituídos: Sâmara Santos Noletto – OAB/MA n.º 12.996 e Francisco Cavalcante Carvalho – CPF n.º 002.471.093-80

Exercício financeiro: 2009

DESPACHO GAB/RNL

Trata-se de solicitação de vistas e cópias do processo n.º 3622/2010-TCE referente à Prestação de Contas Anual do Prefeito de Peritoró, exercício financeiro 2009, de responsabilidade do Senhor Agamenon Lima Milhomem, ex-Prefeito, nos termos do Requerimento, de 27/04/2016, fl. 02 dos autos.

Defiro a solicitação, objeto deste processo, com base no Regimento Interno deste Tribunal de Contas e nos atos normativos próprios.

Encaminhe-se o processo à CTPRO/SUPAR.

Após, devolver ao gabinete do Relator para fins de juntada ao processo n.º 3622/2010.

São Luís, 29 de abril de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 107/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º 4005/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Presidente Médice/MA

Responsáveis: Vanderléia Santos Sousa – Membro da Comissão Permanente de Licitação
O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Vanderléia Santos Sousa, CPF n.º 022.847.113-32 Membro da Comissão Permanente de Licitação de Presidente Médice/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4005/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Presidente Médice/MA (Fundeb), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2926/2013 UTCOG-NACOG 07, de 12/04/2013. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2926/2013 UTCOG-NACOG 07, de 12/04/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 108/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 4009/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Educação de Presidente Médice/MA

Responsáveis: Tereza Cristina Rodrigues Pinho – Tesoureira

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Tereza Cristina Rodrigues Pinho, CPF n.º 544.467.753-91, Tesoureira de Presidente Médice/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4009/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Educação de Presidente Médice/MA, no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2929/2013 UTCOG-NACOG 07, de 12/04/2013. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2929/2013 UTCOG-NACOG 07, de 12/04/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 109/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 4009/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Educação de Presidente Médice/MA

Responsáveis: Francisco de Assis da Costa Ericeira - Pregoeiro

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Francisco de Assis da Costa Ericeira, CPF n.º 034.615.943-18, Pregoeiro de Presidente Médice/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4009/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Educação de Presidente Médice/MA, no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2929/2013 UTCOG-NACOG 07, de 12/04/2013. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2929/2013 UTCOG-NACOG 07, de 12/04/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 110/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 4009/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Educação de Presidente Médice/MA

Responsáveis: Vanderléia Santos Sousa – Membro da Comissão Permanente de Licitação

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Vanderléia Santos Sousa, CPF n.º 022.847.113-32 Membro da Comissão Permanente de Licitação de Presidente Médice/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4009/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Educação de Presidente Médice/MA, no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2929/2013 UTCOG-NACOG 07, de 12/04/2013. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2929/2013 UTCOG-NACOG 07, de 12/04/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 111/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º 2855/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros/MA (FMS)

Responsáveis: Patrícia Fonseca Correia Martins de Carvalho – Secretária Municipal de Saúde

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Patrícia Fonseca Correia Martins de Carvalho, CPF n.º 773.250.443-72, Secretária Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros/MA, (período: 01/01/2011 a 31/07/2011), não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2855/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros/MA (FMS), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2025/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2025/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 112/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º 2855/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros/MA (FMS)

Responsáveis: Jefferson Martins de Carvalho – Secretário Municipal de Saúde

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Jefferson Martins de Carvalho, CPF n.º 837.003.581-72, Secretário Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros/MA, (período: 29/07/2011 a 31/12/2011), não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2855/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros/MA (FMS), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2025/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2025/2012 – UTCOG-

NACOG, de 15/12/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 113/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 2855/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros/MA (FMS)

Responsáveis: Lígia Cristina Carvalho Fortes – Secretária de Administração e Finanças

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Lígia Cristina Carvalho Fortes, CPF n.º 879.075.423-91, Secretária de Administração e Finanças de Governador Eugênio Barros/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2855/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros/MA (FMS), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2025/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2025/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 114/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 2855/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros/MA (FMS)

Responsáveis: Maria dos Reis Ferreira Freire – Presidente da CPL, Membro da CPL e Pregoeiro

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Maria dos Reis Ferreira Freire, CPF n.º 564.607.673-00, Presidente da CPL, Membro da CPL e Pregoeiro de Governador Eugênio Barros/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2855/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros/MA (FMS), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2025/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução

no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2025/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 115/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 2855/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros/MA (FMS)

Responsáveis: Joaquina Batista de Carvalho Costa – Presidente da CPL e Membro da CPL

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Joaquina Batista de Carvalho Costa, CPF n.º 280.289.023-91, Presidente da CPL e Membro da CPL de Governador Eugênio Barros/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2855/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros/MA (FMS), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2025/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2025/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 116/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 2855/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros/MA (FMS)

Responsáveis: Ademilton Feliciano da Silva – Membro da CPL

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Ademilton Feliciano da Silva, CPF n.º 650.731.933-34, Membro da CPL de Governador Eugênio Barros/MA, não localizado em citação

anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2855/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros/MA (FMS), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2025/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2025/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 117/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 2855/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros/MA (FMS)

Responsáveis: Thamera Marry dos Santos Barbosa – Membro da CPL

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Thamera Marry dos Santos Barbosa, CPF n.º 018.695.003-93, Membro da CPL de Governador Eugênio Barros/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2855/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros/MA (FMS), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2025/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2025/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 118/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 2857/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Eugênio Barros/MA (FMAS)

Responsáveis: Maria José Carvalho Nogueira – Secretária de Desenvolvimento Social

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Maria José Carvalho Nogueira, CPF n.º 215.921.523-68, Secretária de Desenvolvimento Social de Governador Eugênio Barros/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2857/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Eugênio Barros/MA (FMAS), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2026/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2026/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 119/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 2857/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Eugênio Barros/MA (FMAS)

Responsáveis: Lígia Cristina Carvalho Fortes – Secretária de Administração e Finanças

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Lígia Cristina Carvalho Fortes, CPF n.º 879.075.423-91, Secretária de Administração e Finanças de Governador Eugênio Barros/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2857/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Eugênio Barros/MA (FMAS), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2026/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2026/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 120/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 2857/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Eugênio Barros/MA (FMAS)

Responsáveis: Maria dos Reis Ferreira Freire – Presidente da CPL, Membro da CPL e Pregoeiro

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Maria dos Reis Ferreira Freire, CPF n.º 564.607.673-00, Presidente da CPL, Membro da CPL e Pregoeiro de Governador Eugênio Barros/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2857/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Eugênio Barros/MA (FMAS), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2026/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2026/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 121/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º 2857/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Eugênio Barros/MA (FMAS)

Responsáveis: Joaquina Batista de Carvalho Costa – Presidente da CPL e Membro da CPL

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Joaquina Batista de Carvalho Costa, CPF n.º 280.289.023-91, Presidente da CPL e Membro da CPL de Governador Eugênio Barros/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2857/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Eugênio Barros/MA (FMAS), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2026/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2026/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 122/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º 2857/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Eugênio Barros/MA (FMAS)

Responsáveis: Ademilton Feliciano da Silva – Membro da CPL

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Ademilton Feliciano da Silva, CPF n.º 650.731.933-34, Membro da CPL de Governador Eugênio Barros/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2857/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Eugênio Barros/MA (FMAS), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2026/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2026/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 123/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º 2857/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Eugênio Barros/MA (FMAS)

Responsáveis: Thamera Marry dos Santos Barbosa – Membro da CPL

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Thamera Marry dos Santos Barbosa, CPF n.º 018.695.003-93, Membro da CPL de Governador Eugênio Barros/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2857/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Eugênio Barros/MA (FMAS), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2026/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do

Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2026/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 124/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 2854/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Governador Eugênio Barros/MA (FUNDEB)

Responsáveis: Núbia Francisca de Oliveira e Silva – Secretária Municipal de Educação

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Núbia Francisca de Oliveira e Silva, CPF n.º 216.474.613-91, Secretária Municipal de Educação de Governador Eugênio Barros/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2854/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Governador Eugênio Barros/MA (FUNDEB), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2027/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2027/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 125/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 2854/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Governador Eugênio Barros/MA (FUNDEB)

Responsáveis: Lígia Cristina Carvalho Fortes – Secretária de Administração e Finanças

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Lígia Cristina Carvalho Fortes, CPF n.º 879.075.423-91, Secretária de Administração e Finanças de Governador Eugênio Barros/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2854/2012, que trata da

Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Governador Eugênio Barros/MA (FUNDEB), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2027/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2027/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 126/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 2854/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Governador Eugênio Barros/MA (FUNDEB)

Responsáveis: Maria dos Reis Ferreira Freire – Presidente da CPL, Membro da CPL e Pregoeiro

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Maria dos Reis Ferreira Freire, CPF n.º 564.607.673-00, Presidente da CPL, Membro da CPL e Pregoeiro de Governador Eugênio Barros/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2854/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Governador Eugênio Barros/MA (FUNDEB), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2027/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2027/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 127/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 2854/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Governador Eugênio Barros/MA (FUNDEB)

Responsáveis: Joaquina Batista de Carvalho Costa – Presidente da CPL e Membro da CPL

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Joaquina Batista de Carvalho Costa, CPF n.º 280.289.023-91, Presidente da CPL e Membro da CPL de Governador Eugênio Barros/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2854/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Governador Eugênio Barros/MA (FUNDEB), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2027/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2027/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 128/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 2854/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Governador Eugênio Barros/MA (FUNDEB)

Responsáveis: Ademilton Feliciano da Silva – Membro da CPL

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Ademilton Feliciano da Silva, CPF n.º 650.731.933-34, Membro da CPL de Governador Eugênio Barros/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2854/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Governador Eugênio Barros/MA (FUNDEB), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2027/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2027/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 129/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º 2854/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Governador Eugênio Barros/MA (FUNDEB)

Responsáveis: Thamera Marry dos Santos Barbosa – Membro da CPL

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Thamera Marry dos Santos Barbosa, CPF n.º 018.695.003-93, Membro da CPL de Governador Eugênio Barros/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2854/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Governador Eugênio Barros/MA (FUNDEB), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2027/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2027/2012 – UTCOG-NACOG, de 15/12/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

PROCESSO N.º 6969/2016-TCE/MA

ENTIDADES: Secretaria de Estado da Infraestrutura (SINFRA); Prefeitura Municipal de Arixá

NATUREZA: Solicitação

REFERÊNCIA: Processo n.º 2219/2012 – TCE/MA

REQUERENTE: José Henrique Aguiar Silva Murad

ASSUNTO: Solicitação de vistas e cópias

DESPACHO N.º 408/2016-GCONS5/ESC

Considerando o requerimento de fls. 02 e o disposto no art. 279, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

- 1 – Autorizar o pedido de vista e cópias do Processo n.º 2219/2012 – TCE/MA, relativo ao Convênio 009/2011 – SINFRA celebrado entre a SINFRA e o Município de Arixá, exercício financeiro 2012, na forma da IN n.º 001/2000-TCE/MA, e custas a cargo do interessado;
- 2 – Dar ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 3 – Encaminhar os autos a CTPRO/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido de vista e cópias;
- 4 – Após os procedimentos acima, arquivem-se os autos.

São Luís (MA), 28/04/2016.
Conselheiro Edmar Serra Cutrim
Relator

PROCESSO N.º 6970/2016-TCE/MA

ENTIDADES: Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú; Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Regional Sustentável e Infraestrutura – SECID

NATUREZA: Solicitação

REFERÊNCIA: Processo nº 6406/2011 – TCE/MA

REQUERENTE: Max Barros

ASSUNTO: Solicitação de vistas e cópias

DESPACHO N.º 407/2016-GCONS5/ESC

Considerando o requerimento de fls. 02 e o disposto no art. 279, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

1 – Autorizar o pedido de vista e cópias do Processo nº 6406/2011– TCE/MA, relativo a Tomada de Contas Especial referente ao Convênio 1013.519/2007 – SECID, exercício financeiro 2007, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA, e custas a cargo do interessado;

2 – Dar ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

3 – Encaminhar os autos a CTPRO/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido de vista e cópias;

4 – Após os procedimentos acima, arquivem-se os autos.

São Luís (MA), 28/04/2016.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator

PROCESSO N.º 6991/2016-TCE/MA

ENTIDADES: Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú; Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Regional Sustentável e Infraestrutura – SECID

NATUREZA: Solicitação

REFERÊNCIA: Processo nº 6406/2011 – TCE/MA

REQUERENTE: Telma Pinheiro Ribeiro

REPRES. LEGAL: José Henrique Cabral Coroacy – OAB/MA nº. 912; Gustavo Brandão de Lima – OAB/MA nº. 8421

ASSUNTO: Solicitação de vistas e cópias

DESPACHO N.º 406/2016-GCONS5/ESC

Considerando o requerimento de fls. 02 e o disposto no art. 279, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

1 – Autorizar o pedido de vista e cópias do Processo nº 6406/2011– TCE/MA, relativo a Tomada de Contas Especial referente ao Convênio 1013.519/2007 - SECID, exercício financeiro 2007, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA, e custas a cargo do interessado;

2 – Dar ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

3 – Encaminhar os autos a CTPRO/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido de vista e cópias;

4 – Após os procedimentos acima, juntam-se estes autos ao processo em referência.

São Luís (MA), 28/04/2016.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 130/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º 2894/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2011

Entidade: Prefeitura de Maranhãozinho/MA

Responsáveis: Aldir Cunha Rodrigues – Tesoureiro

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do

art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Aldir Cunha Rodrigues, CPF n.º 335.442.202-53, Tesoureiro de Maranhãozinho/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2894/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta de Maranhãozinho/MA, no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 1960/2012 – UTCOG/NACOG 03, de 01/11/2012. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 1960/2012 – UTCOG/NACOG03, de 01/11/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 131/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 2894/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2011

Entidade: Prefeitura de Maranhãozinho/MA

Responsáveis: Wallacy Marcelo Xavier Silva – Responsável Controle Interno

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Wallacy Marcelo Xavier Silva, CPF n.º 044.603.464-94, Responsável Controle Interno de Maranhãozinho/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2894/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta de Maranhãozinho/MA, no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 1960/2012 – UTCOG/NACOG 03, de 01/11/2012. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 1960/2012 – UTCOG/NACOG03, de 01/11/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 132/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 2894/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2011

Entidade: Prefeitura de Maranhãozinho/MA

Responsáveis: Fabiana Vilar Rodrigues – Chefe de Gabinete

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Fabiana Vilar Rodrigues, CPF n.º 015.293.611-41, Chefe de Gabinete de Maranhãozinho/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2894/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta de Maranhãozinho/MA, no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 1960/2012 – UTCOG/NACOG 03, de 01/11/2012. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 1960/2012 – UTCOG/NACOG03, de 01/11/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 133/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º 2894/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2011

Entidade: Prefeitura de Maranhãozinho/MA

Responsáveis: Maria Aracemi de Assis Santana – Secretária e Membro da CPL

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Maria Aracemi de Assis Santana, CPF n.º 383.210.172-15, Secretária e Membro da CPL de Maranhãozinho/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2894/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta de Maranhãozinho/MA, no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 1960/2012 – UTCOG/NACOG 03, de 01/11/2012. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 1960/2012 – UTCOG/NACOG03, de 01/11/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 134/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º 2896/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Maranhãozinho/MA (FMS)

Responsáveis: Débora Alexandrina Caldas Leandro – Secretária Municipal de Saúde

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Débora Alexandrina Caldas Leandro, CPF n.º 007.015.263-27, Secretária Municipal de Saúde de Maranhãozinho/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2896/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Maranhãozinho/MA (FMS), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2122/2012 – UTCOG/NACOG, de 29/11/2012. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2122/2012 – UTCOG/NACOG, de 29/11/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 135/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 2896/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Maranhãozinho/MA (FMS)

Responsáveis: Aldir Cunha Rodrigues – Tesoureiro

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Aldir Cunha Rodrigues, CPF n.º 335.442.202-53, Tesoureiro de Maranhãozinho/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2896/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Maranhãozinho/MA (FMS), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2122/2012 – UTCOG/NACOG, de 29/11/2012. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2122/2012 – UTCOG/NACOG, de 29/11/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 136/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º 2896/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Maranhãozinho/MA (FMS)

Responsáveis: Wallacy Marcelo Xavier Silva – Responsável Controle Interno

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Wallacy Marcelo Xavier Silva, CPF n.º 044.603.464-94, Responsável Controle Interno de Maranhãozinho/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2896/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Maranhãozinho/MA (FMS), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2122/2012 – UTCOG/NACOG, de 29/11/2012. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2122/2012 – UTCOG/NACOG, de 29/11/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 137/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º 2896/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Maranhãozinho/MA (FMS)

Responsáveis: Maria Aracemi de Assis Santana – Secretária e Membro da CPL

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Maria Aracemi de Assis Santana, CPF n.º 383.210.172-15, Secretária e Membro da CPL de Maranhãozinho/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2896/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Maranhãozinho/MA (FMS), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2122/2012 – UTCOG/NACOG, de 29/11/2012. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2122/2012 – UTCOG/NACOG, de 29/11/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de

interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 138/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 2896/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Maranhãozinho/MA (FMS)

Responsáveis: Josimar de Sousa Silva – Membro da CPL

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Josimar de Sousa Silva, CPF n.º 826.420.013-34 Membro da CPL de Maranhãozinho/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2896/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Maranhãozinho/MA (FMS), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2122/2012 – UTCOG/NACOG, de 29/11/2012. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2122/2012 – UTCOG/NACOG, de 29/11/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 139/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 2891/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Maranhãozinho/MA (FMAS)

Responsáveis: Aldir Cunha Rodrigues – Tesoureiro

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Aldir Cunha Rodrigues, CPF n.º 335.442.202-53, Tesoureiro de Maranhãozinho/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2891/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Maranhãozinho/MA (FMAS), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2121/2012 – UTCOG/NACOG 03, de 29/11/2012. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do

Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2121/2012 – UTCOG/NACOG03, de 29/11/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 140/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 2891/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Maranhãozinho/MA (FMAS)

Responsáveis: Wallacy Marcelo Xavier Silva – Responsável Controle Interno

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Wallacy Marcelo Xavier Silva, CPF n.º 044.603.464-94, Responsável Controle Interno de Maranhãozinho/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2891/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Maranhãozinho/MA (FMAS), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2121/2012 – UTCOG/NACOG 03, de 29/11/2012. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2121/2012 – UTCOG/NACOG03, de 29/11/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 141/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 2891/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Maranhãozinho/MA (FMAS)

Responsáveis: Maria Aracemi de Assis Santana – Secretária e Membro da CPL

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Maria Aracemi de Assis Santana, CPF n.º 383.210.172-15, Secretária e Membro da CPL de Maranhãozinho/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2891/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Maranhãozinho/MA (FMAS), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2121/2012 – UTCOG/NACOG 03, de 29/11/2011. Fica

a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2121/2012 – UTCOG/NACOG 03, de 29/11/2011, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 142/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 2895/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Maranhãozinho/MA (Fundeb)

Responsáveis: Iranilde Gomes Magalhães Costa – Secretária Municipal de Educação

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Iranilde Gomes Magalhães Costa, CPF n.º 471.819.313-34, Secretária Municipal de Educação de Maranhãozinho/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2895/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Maranhãozinho/MA (Fundeb), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2120/2012 – UTCOG/NACOG 03, de 29/11/2012. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2120/2012 – UTCOG/NACOG03, de 29/11/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 143/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 2895/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Maranhãozinho/MA (Fundeb)

Responsáveis: Aldir Cunha Rodrigues – Tesoureiro

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do

art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Aldir Cunha Rodrigues, CPF n.º 335.442.202-53, Tesoureiro de Maranhãozinho/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2895/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Maranhãozinho/MA (Fundeb), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2120/2012 – UTCOG/NACOG 03, de 29/11/2012. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2120/2012 – UTCOG/NACOG03, de 29/11/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 144/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 2895/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Maranhãozinho/MA (Fundeb)

Responsáveis: Wallacy Marcelo Xavier Silva – Responsável Controle Interno

O Conselho-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Wallacy Marcelo Xavier Silva, CPF n.º 044.603.464-94, Responsável Controle Interno de Maranhãozinho/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2895/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Maranhãozinho/MA (Fundeb), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2120/2012 – UTCOG/NACOG 03, de 29/11/2012. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2120/2012 – UTCOG/NACOG03, de 29/11/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 145/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 2895/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2011

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Maranhãozinho/MA (Fundeb)

Responsáveis: Maria Aracemi de Assis Santana – Secretária e Membro da CPL

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Maria Aracemi de Assis Santana, CPF n.º 383.210.172-15, Secretária e Membro da CPL de Maranhãozinho/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2895/2012, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Maranhãozinho/MA (Fundeb), no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 2120/2012 – UTCOG/NACOG 03, de 29/11/2012. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 2120/2012 – UTCOG/NACOG03, de 29/11/2012, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/04/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

PROCESSO: Nº 7079/2016 (12358/2013)

JURISDICIONADO: Secretaria de Estado da Educação do Maranhão

REFERÊNCIA: Requerimento de vista e cópias

EXERCICIO FINANCEIRO: 2010

RESPONSÁVEL: Pedro Fernandes Ribeiro

PROCURADOR: Anna Jéssica Barros Correia

DESPACHO Nº 570/2016–GCONS1ROF

Defiro o pedido de vista e cópias do Processo nº 12358/2013, inserto às fls.02, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA.

Dê-se ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, posteriormente, encaminhe-se os presente à CTPRO/SUPAR, para o atendimento do pleito.

Após os procedimentos acima, junte-se os autos correspondente.

São Luis, 29 de abril de 2016.

Raimundo Oliveira Filho

Conselheiro Relator